



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 01/2016

Altera a Resolução Nº 06/2014, que estabelece normas para o Programa Professor Visitante da Universidade Federal de Campina Grande, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Pós-Graduação do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

À vista das deliberações do plenário, em reunião realizada no dia 08 de março de 2016 (Processo 23096.003440/16-65),

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o Artigo 5º da Resolução Nº. 06.2014, que estabelece normas para o Programa Professor Visitante da Universidade Federal de Campina Grande, no tocante ao exposto em seu §2º, acrescentando-se, ainda, um 3º parágrafo ao mesmo artigo.

Art. 2º. O §2º do Art. 5º e o §3º, incluído no Art. 5º, referidos acima terão a seguinte redação:

“**Art. 5º** *Omissis*

§ 1º *Omissis*

§ 2º O edital de abertura do referido Processo Seletivo será publicado, na íntegra, no endereço eletrônico da Instituição, e o Aviso de Edital no Diário Oficial da União.

§ 3º Do Aviso de Edital, deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

I – número de vagas oferecidas;

II – finalidades das atribuições do cargo;

III – local, data de início e período das inscrições.”

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Superior de Pós-Graduação do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 08 de março de 2016.

**BENEMAR ALENCAR SOUZA
Presidente**